



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente,

Assunto: Parecer jurídico sobre a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 007/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

1. RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 007/2025**, encaminhado pelo Poder Executivo do Município de Ibiraiaras, propõe alterações no **Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas** do art. 19 da **Lei Municipal nº 717, de 11 de março de 1992**, com o objetivo de promover ajustes na estrutura administrativa municipal.

A proposta compreende, a criação de quatro cargos em comissão; a Extinção de cinco cargos; a Alteração do padrão do cargo de Chefe de Equipe de Serviços Urbanos e Rurais para **CC 04 FG 04**; e a Criação do cargo de **Diretor do Setor de Orçamento e Finanças – CC 09 FG 09**, com atribuições definidas no anexo único da proposta.

A exposição de motivos justifica as alterações como forma de promover melhor distribuição das funções, maior racionalidade administrativa e reorganização dos setores estratégicos da Administração Pública Municipal. A proposta está acompanhada de **estudo de impacto financeiro e orçamentário**, elaborado pela Contabilidade Municipal, que demonstra **compatibilidade com o orçamento vigente e com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)**.

2. PARECER

2.1. Aspecto Formal e Legal

O projeto cumpre os requisitos formais exigidos para a tramitação de proposições legislativas, contendo a devida **justificativa, estimativa de impacto orçamentário e financeiro** e a respectiva **declaração do ordenador de despesa**, em conformidade com o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, a criação, alteração e extinção de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas são de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do **artigo 61**,